



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Folha nº _____

Visto: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 021/2017

CONTRATADA: INTERSOM EVENTOS - LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME

OBJETO: Contratações de serviços de estrutura som e iluminação do palco e praça para o evento “Carnaval 2017”, conforme Termo de Referência- Anexo I.

1. PREÂMBULO

1.1. PARTES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, CNPJ 45.279.643/0001-54, com sede na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo, Sr. **Candido Murilo Pinheiro Ramos**, e a empresa **INTERSON EVENTOS - LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ nº 09.266.026/0001-50, estabelecida à Rua Placido Covalero, 475, Bairro Jardim São Lourenço, Bragança Paulista/ SP, CEP: 12.908-510 neste ato representado pelo Sr. Sergio Alexandroni da Silva, titular do RG nº 16.705.404-1 SSP/SP, e do CPF nº 053.483.718-23 a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.

1.2. FUNDAMENTO - Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 07/2017, que se acha juntada ao Processo Administrativo nº 093/2017.

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

2.1. NATUREZA DO CONTRATO - A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços de estrutura som e iluminação do palco e praça para o evento “Carnaval 2017”, conforme Termo de Referência – Anexo I.

2.2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - os serviços deverão ser prestados na forma definida no ato convocatório, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas diretas, indiretas, bem como todos os impostos e tributos que houverem.

2.3. GESTOR: A **CONTRATANTE** designa como gestor do contrato Sr. Roberto Costa e Silva Gargiulo, portador do RG. 29.187.441-1 e CPF 287.066.238-67, diretor de Turismo.

3. PRAZOS

3.1. PRAZO DE DURAÇÃO - Este contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do dia útil seguinte ao de sua assinatura ou do recebimento da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Folha nº _____

Visto: _____

ordem de inicio dos serviços (conforme ato convocatório), podendo ser prorrogado a critério da Administração.

4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1. **PREÇO - A CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** o valor total de R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais). Segue discriminação do valor do item:

Item	Produto(s)/Especificações Técnicas Mínimas	Valor de Referência TOTAL R\$
02	<p>ESTRUTURA SOM E ILUMINAÇÃO DO PALCO E PRAÇA:</p> <p>Locação de equipamentos som e iluminação para o palco e praça de show contendo no mínimo os seguintes equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• 4 (quarto) Line array (2 alto falantes e um driver no mínimo cada) e 4 Sub 1600 watts (2 alto falantes 800 watts cada) para palco de eventos;• Amplificadores na quantidade necessária;• Cabos e conexões na quantidade necessária;• 01 (um) mixer com mínimo de 12 canais;• 02 (dois) microfones sem fio;• 08 (oito) Lâmpadas Par led RGB 3 watts mínimo,• 04 (quarto) moving beam,• 01 (uma) máquina de fumaça 600 watts,• 02 (dois) mini bruttis com 3600 watts cada.• 70 (setenta) metros lineares de box truus Q30 mínimo com peças, 6 talhas mínimo e conexões• 02 SKY WALKER 4000 watts mínimo <p>Nos preços informados, deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, salários, horas-extras, alimentação, alojamento, impostos, transportes, EPIs, seguros e demais custos/gastos necessários para a realização dos serviços contratados;</p> <ul style="list-style-type: none">• Dia 24/02 - das 18h00 as 02h00.• Dia 25/02 - das 11h00 as 02h00.• Dia 26/02 - das 11h00 as 02h00.• Dia 27/02 - das 11h00 as 02h00.	6.930,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Folha nº _____

Visto: _____

<ul style="list-style-type: none">• Dia 28/02 - das 11h00 as 02h00 <p>Montagem: Dia 23/02/2017 a partir das 18h00</p> <p>Desmontagem e retira: Assim que acabar o evento com autorização da equipe da organização da prefeitura, até às 10h00 do dia 01/03/2017.</p> <p>Local de entrega e instalação: Palco localizado na Praça Alvaro Guião – Centro – Nazaré Paulista/SP</p>	
--	--

4.2. FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado pela Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

4.3. REAJUSTAMENTO - Os preços expressos neste contrato poderão ser reajustados, anualmente, obedecidas as indicações do ato convocatório e desde que transcorridos, no mínimo, 12 (doze) meses.

5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. VALOR - O valor deste Contrato é de R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais).

5.2. RECURSOS - A despesa onerará dotações próprias abaixo codificadas, sendo empenhado inicialmente o valor conforme quadro a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110	271	R\$ 6.930,00

6. DAS PENALIDADES

6.1. A recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela “**PREFEITURA**”, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor contratual e no impedimento de participar de novas licitações pelo prazo de 1 (um) ano.

6.2. A “**CONTRATADA**” estará sujeita, ainda, às seguintes multas, cujo cálculo tomará por base o valor contratual, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena:

- a)** 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b)** 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c)** 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Folha nº _____

Visto: _____

6.3. As multas serão independentes e serão aplicadas alternativamente e/ou cumulativamente, conforme o caso.

6.4. A multa aplicada e paga não impedirá, entretanto, que a “**PREFEITURA**”, a seu critério, rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na legislação vigente.

6.5. Poderá a “**PREFEITURA**” deixar de aplicar as multas contratuais, caso prefira o ressarcimento pelos prejuízos sofridos.

6.6. Os demais casos de inexecução e de rescisão do contrato serão regulados pelo Artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações em vigor.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

7.1. O objeto do contato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

7.2. O responsável pelo recebimento, ao considerar o objeto do contato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante termo de recebimento provisório que será anexado ao processo, podendo o parecer ser substituído pela respectiva guia de recebimento emitida pela unidade requisitante.

7.3. A responsabilidade da “**CONTRATADA**” pela qualidade, correção e segurança dos serviços fornecidos, subsistirá na forma da lei civil.

7.4. A “**PREFEITURA**” rejeitará, no todo ou em parte, serviços em desacordo com o objeto da licitação, podendo, entretanto, recebê-los justificadamente desde que lhe convenha, com o abatimento de preços que couber.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As condições e exigências constantes no Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo e anexos fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos.

8.2. Todos os encargos para com terceiros, inclusive obrigações fiscais e previdenciárias, bem como custos de transporte, são de exclusiva responsabilidade da “**CONTRATADA**”.

8.3. A “**CONTRATADA**” se obriga a manter-se, durante toda a vigência do contrato, nas mesmas condições que ensejaram sua habilitação.

8.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela “**PREFEITURA**” no interesse da Administração Pública, aplicando-se, no caso, os princípios estabelecidos na legislação em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Folha nº _____

Visto: _____

8.5. Aplica-se ao presente contrato as disposições das Leis N.ºs 10.520/02, 8666/93 e alterações, bem como do Decreto Federal nº 3555/00, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista.

8.6. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados.

8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem desta forma justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Nazaré Paulista, 17 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS
